



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Requerimento Nº. 95/ 2025

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cumaru-PE a Sra. Nadjane Maria Peixoto, no sentido de solicitar > ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cumaru-PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 11.262.219/0001-85, fundado em 04.03.1977, localizado na Rua João de Moura Borba, 111 - Centro, Cumaru - PE, CEP.: 55.655-000, a prestação de contas, onde se requer a apresentação das contas financeiras do sindicato, detalhando receitas e despesas. Este pedido se refere ao período de contas a ser prestado, relativamente aos últimos 10 anos.

> A prestação de contas deverá detalhar as receitas e despesas do sindicato, incluindo a origem e o destino dos recursos, conforme estabelecido na legislação e nos estatutos do sindicato.

> Justifico a solicitação, tendo em vista que o mandato de Vereador, tem o condão e a obrigação de defesa dos eleitores municipais e associados ao referido sindicato rural, bem como, visa a transparência e a boa gestão dos recursos sindicais, os quais são muito importantes para garantir a confiança dos membros e a legitimidade da entidade. Há interesse público em acompanhar a gestão dos recursos do sindicato, mesmo sabendo que o mesmo é uma pessoa jurídica de direito privado, mas grande parte da nossa sociedade municipal são agricultores filiados a este único sindicato rural da nossa cidade.

> É bastante importante que saibamos sobre as contas deste sindicato rural, pois se for encontradas irregularidades, temos a obrigação, enquanto poder público legislativo e fiscalizador, de fazer comunicação às autoridades competentes fiscalizadoras, tendo em vista que os sindicalizados também são cidadãos da nossa cidade.

> Há poucos dias foi deflagrada a operação da Polícia Federal, em desfavor de um esquema de descontos indevidos e ilegais, nos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS. Pois bem, o sindicato rural citado aqui, também possui recebimentos destes aposentados, pensionistas e pessoas que ainda faltam se aposentar. Por isto, que acho imprescindível haver esta fiscalização no referido sindicato rural, tendo em vista que estas pessoas, que na sua grande maioria, são pessoas pobres do nosso município. Segundo a investigação, o esquema consistia em descontar de aposentados e pensionistas do INSS valores mensais, como se eles



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



tivessem se tornado membros de associações de aposentados, quando, na verdade, não haviam se associado nem autorizado os descontos.

Caso o sindicato rural se negue a nos fornecer a devida prestação de contas, iremos encaminhar aos poderes públicos competentes ofícios com o objetivo de requerer investigações no referido sindicato rural, com o objetivo de sabermos o que o referido sindicato rural proporciona aos seus sindicalizados e, assim, podermos esclarecer para a população Cumaruense, toda a verdade do caminho, valor e aplicação dos valores em dinheiro, os quais são arrecadados pelo referido órgão de classe.

> O principal objetivo dos sindicatos rurais no Brasil é a defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos produtores rurais, independentemente do tamanho da propriedade ou do ramo de atividade. Isso inclui a defesa dos direitos dos trabalhadores rurais, como aposentadoria, auxílio-doença, entre outros. Em resumo, os sindicatos rurais desempenham um papel fundamental na vida dos produtores rurais, defendendo seus direitos, promovendo o desenvolvimento do setor e buscando melhores condições de vida para todos os envolvidos.

> Portanto, deve-se observar se o sindicato rural de Cumaru, está desempenhando suas funções e objetivos em favor dos seus sindicalizados ou em caso negativo, que os sindicalizados devam ser orientados, como os valores em reais que são pagos e descontados de vários benefícios, estão sendo aplicados e geridos.

> Espero que esta solicitação seja atendida no prazo legal, para que possamos exercer o direito de fiscalização e acompanhar de perto a gestão do nosso sindicato.

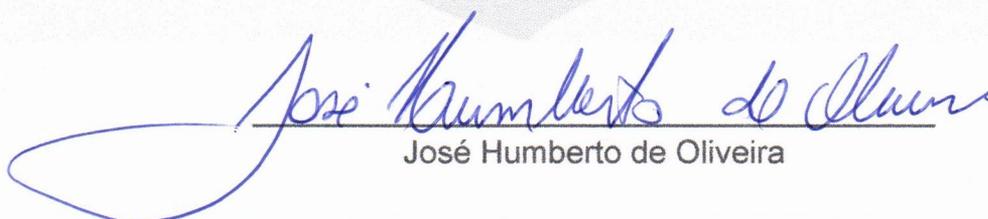
Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores Justificativas, espero o beneplácito dos nobres pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a pessoa supracitada.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 16 de maio de 2025.

- Vereadores Autores -


José Humberto de Oliveira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Jose Leocardo

José Leocardyo Barbosa da Silva

Gilson Sátiro de Lima

Gilson Sátiro de Lima

Antonio Américo Jesus Mendes de Medeiros

Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros

Jose Canizio Neto

José Canízio Gonçalves de Lima Neto

Gilvan da Silva

Gilvan da Silva Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
APROVADO
Unice Votação
Em 16 / 05 / 25
Por 8 x 0 votos
Antonio Américo Jesus Mendes de Medeiros
Presidente